



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Pausala Pereira da Silva de Barros
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12860375 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05712654725 representante legal do atleta Heitor da Silva de Barros, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.

Pausala Pereira da Silva de Barros

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Ruxsela Pereira da Silva de Barros, portador(a) do RG/CNH
12860375-0 e CPF nº 05712654725, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua João Miguel DiTosco, 430 cs 102

nº 430 bairro Compo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Heitor da Silva de Barros

nascido(a) em 28/06/2018 RG nº 338536261, CPF nº 209.109.277 07

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Heitor da Silva de Barros

Assinatura do Responsável Legal: Ruxsela Pereira da Silva de Barros

Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
HEITOR DA SILVA DE BARROS



FILIAÇÃO
ALEX SANDRO NUNES DE BARROS
PRISCILA PEREIRA DA SILVA DE BARROS

DATA NASC.
28/06/2018

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO FALSIFICAR

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 209.109.277-07 DNI 000000000000000000
REGISTRO GERAL 33.853.626-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2019

REGISTRO CIVIL VALIDADE 28/06/2030
MATRICULA NÚMERO:
093534-01-55-2018-1-00837-059-0219260-74

T. ELEITOR CTPS / SERJE / UF POLEGAR DIREITO
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

NS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO


CNH CNS
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

1VIA *Marcelo Cordeiro Bertolucci*
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI 0358
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5098092-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. AMARAL COSTA, 382 - CAMPO GRANDE
CEP 23050-260 - TEL. (0XX21) 2415-7891 / 2415-7893 / 2415-7895 088633AG563009
TABELIÃ: DRA. CONGELINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 03/03/2026.
Luis Alberto João - Escrevente.
Emolumento R\$ 9,80 - Taxas R\$ 7,47 - Total R\$ 17,27
EFBN04878-GFF. Consulte em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.



14º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Alberto João
Escrevente
CADASTRO CGUTJRJ
Nº 94000091707

14º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Alberto João
Escrevente
CADASTRO CGUTJRJ
Nº 94000091707



Registro Civil: Heitor da Silva de Barros		
Nome Social: _____		
Dt Nascimento: 28/06/2018	Idade: 7a 8m 6d	Sexo: Masculino
Filiação: PRISCILA PEREIRA DA SILVA DE BARROS		
CPF: 123.892.807-22	Tipo Atend.: AMBUL	
DtHr Admissão: 04/03/2026 09:54	Prontuário: 005378885	
Registro: R073745	Matrícula: 54588888004788190111	
Convênio/Plano: Sul America / Classico		
Setor: CMB - AMBULATORIO CEMED		

RECEITA

ATESTADO DE SAUDE :

O REFERIDO PACIENTE ESTA APTO A FREQUENTAR ATIVIDADES FISICAS DE GRAANDE INTENSIDADE SEM QUALQUER PROBLEMA DE SAUDE ATE PRESENTE DATA DE HOJE .

EXAMES EM POSSE DO RESPONSAVEL.

Aferido por: CAROLINNE DE CRISTO SERGIO

CAROLINNE DE CRISTO SERGIO

CRM: 52.627 RJ

Dra. Caroline de Cristo Sergio
CRM. 52.627 RJ

Rede D'Or: a maior rede de saúde da América Latina

Agende consultas, exames de imagem, laboratoriais e vacinas de forma prática e rápida



(21) 2101-2658



Converse com a Dora no Whatsapp para agendar consultas, exames, acessar resultados e muito mais



Exames laboratoriais

www.richet.com.br



Consultas e exames de imagem

www.rededor.com.br



CENTRO MEDICO REAL D'OR - RUA DO CAPELAO nº 137 - PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ CEP:21810150

Contatos: